



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Guajeru**

quinta-feira, 6 de setembro de 2018

Ano VI - Edição nº 00698 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Guajeru publica**



Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

[www.pmgajeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmgajeru.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
FFE2E1997DA56C96FE1E7E78191E0689

## Prefeitura Municipal de Guajeru

# SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 23, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Portaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



## **PORTARIA Nº 23, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação de Leilão e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU – ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.666/93, art. 17, § 6º, combinado com o art. 23, II, “b”.

**CONSIDERANDO**, a baixa arrecadação de recursos financeiros que vem gerando desequilíbrio fiscal, e a inutilidade do capital imobilizado nos aludidos bens inservíveis.

**CONSIDERANDO** a existência de acervo patrimonial apto a ser alienado pela Administração, consistente em bens inservíveis, naturalmente depreciados pelo decurso do tempo e do uso;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Comissão de Avaliação de Leilão para fins de vendas dos bens inservíveis do município.

**Art. 2º** - A Comissão fica composta pelos seguintes membros:

- **Vera Lúcia Teixeira dos Santos** – Presidente  
CPF/MF 036.186.725-51
- **Uigo Duarte de Brito** – Secretário  
CPF/MF 003.213.215-88
- **João Soares Rodrigues** – Membro  
CPF/MF 785.621.715-49
- **Sebastião Florindo de Lima** – Membro  
CPF/MF 041.226.998-86

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000  
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia

# Prefeitura Municipal de Guajeru



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



**Parágrafo Único** - Esta Comissão, sob a presidência do primeiro membro, deverá tratar especificamente do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação, constantes do patrimônio do município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado para fins de alienação administrativa.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2018.

  
GILMAR ROCHA CANGUSSU  
Prefeito Municipal

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000  
Fone/Fax: (77) 3417 2252 - Guajeru - Bahia